



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 10061/2023		
Ementa Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Acidente Vascular Cerebral-AVC” (29 de outubro).		
Data da Norma 17/11/2023	Data de Publicação 24/11/2023	Veículo de Publicação IOM N.º 5365
Matéria Legislativa Projeto de Lei n° 14194/2023 - Autoria: Paulo Sergio Martins		
Status de Vigência Em vigor		



LEI N.º 10.061, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Acidente Vascular Cerebral-AVC**” (29 de outubro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Acidente Vascular Cerebral-AVC**”, a realizar-se anualmente no dia 29 de outubro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil